



EDITAL DE RETIFICAÇÃO

Edital n° 002/14

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 004/2014

PROCESSOS N.º 58756/2014-5 e 5878/2014-4

Tipo de Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO POR MENOR PREÇO POR LOTE
DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO:

Data de Realização do Pregão: 30 de setembro de 2014

Horário: 09:00 (nove horas) (HORÁRIO DE BRASÍLIA/DF)

Endereço Eletrônico: www.licitacoes-e.com.br

Código UASG: 453987

Ad STI, P/
Análise - Em 10/09/14
Holdermes Pereira Chaves Filho
Defensor Público

A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA, com sede no Parque Sólton de Lucena, n° 300, Centro, João Pessoa/PB, CEP: 58.013-130, torna público que devidamente autorizado pelo Defensor Público Geral do Estado da Paraíba, na forma do disposto no Processo Administrativo n.º 5876/2013-5 fará realizar no dia 30 de setembro de 2014 às 09:00 horas (com tolerância máxima de 10 (dez) minutos para o início dos trabalhos), no ambiente virtual do Licitações-e, do Banco do Brasil, a licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, bem como que fica retificado o Edital primitivo do Pregão Eletrônico n° 004/2014, nos seguintes termos:

1. Os pedidos de esclarecimento ou impugnação ao ato convocatório de que trata o item 6, do Edital n° 001, do Pregão Eletrônico n° 004/2014 somente serão cabíveis em relação às alterações que ocorrerem através do presente Edital de Retificação.

2. O item 5, do Anexo I, do Edital n° 001, do Pregão Eletrônico n° 004/2014, passa a vigorar com a seguinte redação:

“5 - CERTIFICAÇÕES E CARTA DO FABRICANTE PARA O ITEM “MICROCOMPUTADOR” (CENTRAL/GABINETE DE PROCESSAMENTO)

5.1 O licitante deverá apresentar **junto com a proposta comercial**:

- Comprovação do fabricante figurar como membro BOARD ou LEADERSHIP da DMTF;
- Certificação Energy Star do produto indicando que se adequa à Versão 5.0 Energy Star (Computer Specification);
- Certificado de Conformidade do produto com a norma ISO 9296 e ISO 7779;
- Certificado de Conformidade do produto com a norma IEC 60950-1 da International Electrotechnical Commission;
- Certificação do Fabricante na norma ISO 14001;
- Certificação do Fabricante na norma ISO 9001;
- Carta de autorização de revenda emitida pelo fabricante do equipamento indicando que este é revenda autorizada;**
- Indicação pelo fabricante de que possui no âmbito do Estado da Paraíba assistência técnica para atendimento “in domicílio” por autorizados sediados em João Pessoa, observado o disposto no item 18.1, do Anexo I, deste Edital,**“

[Signature] *[Signature]*



3. O item 18.1, do Anexo I, do Edital nº 001, do Pregão Eletrônico nº 004/2014, passa a vigorar com a seguinte redação:

“18.1 - O PERÍODO DE GARANTIA será aquele oferecido pela Empresa vencedora em sua Proposta Comercial, que não poderá ser inferior a 48 (quarenta e oito) meses para os itens Microcomputador e Monitor (Lote 01), sendo de 1 (um) ano, no primeiro ano do período de garantia, para garantia a ser executada “in domicílio”, e de 36 (trinta e seis) meses para os demais itens do lote 02, e a garantia do fabricante quanto aos demais itens, mediante a apresentação de documentação do fabricante comprovando que a garantia solicitada neste edital é prazo padrão do fabricante para o equipamento fornecido pela empresa contratada, considerando o exato modelo ofertado, ou, caso este prazo não seja o padrão do fabricante, deverá ser fornecida documentação, em nome da Defensoria Pública, que comprove proposta de garantia estendida do equipamento fornecido, visando à complementação da garantia padrão do fabricante até o prazo de garantia deste projeto, considerando o exato modelo ofertado pelo licitante. **Entende-se por Garantia “in domicílio” o atendimento de técnicos credenciados por autorizadas de assistência técnica do fabricante, no local indicado pela Defensoria Pública, inclusive para remoção/coleta do equipamento e entrega do mesmo consertado ou outro por substituição, mediante termos e condições comprovadamente registradas em cartório de registro de documentos, com data anterior à publicação do aviso da presente licitação, cujo teor deve ser demonstrado quando da apresentação da proposta comercial. Na falta de licitantes que atendam a esta condição, poderá o Pregoeiro dispensar a apresentação de tal comprovação de registro em cartório do termo da garantia.”.**

4. As alíneas “e” e “f” do item 6.1, do Anexo I, do Edital nº 001, do Pregão Eletrônico nº 004/2014, passa a vigorar com a seguinte redação:

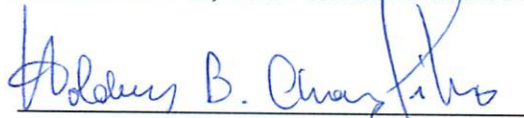
“e) Processador de no mínimo 3.40 GHz de frequência normal (sem overclocking);
f) Memória Cache (tipo L3) de no mínimo um total de 8 MB”.

5. A alínea “a” do item 7.1, do Anexo I, do Edital nº 001, do Pregão Eletrônico nº 004/2014, passa a vigorar com a seguinte redação:

“a) **OBRIGATORIAMENTE, DEVE SER DO MESMO FABRICANTE DO MICROCOMPUTADOR**, devendo constar a marca visivelmente no produto, além do selo do equipamento com a indicação completa do referido fabricante”.

6. Ficam mantidas as demais disposições contidas no Edital nº 001, do Pregão Eletrônico nº 004/2014.

João Pessoa/PB, 16 de setembro de 2014.


Holdermes Bezerra Chaves Filho
Pregoeiro
Mat: 170.450-8

De acordo em 16/09/14

Maria Isabel de Oliveira
Subgerente de Tesouraria
Matricula 1